



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 759, 08 DE JULHO DE 2021

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 7ª sessão extraordinária e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) objetivando a construção de um centro de fisioterapia e custeio, com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0011.1017- CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA

Ficha		4.4.90.51	Obras e instalações (FR-02 Estado)	R\$ 400.000,00	F2
Total				R\$ 400.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0011.2044- RECURSO PABINHO ESTADUAL

Ficha	80	3.3.90.30	Material de consumo (FR-02 Estado)	R\$ 120.000,00	F2
Ficha	258	3.3.90.39	Outros S. de Terc. P. jurídica (FR-02 Est)	R\$ 80.000,00	F2
Total				R\$ 200.000,00	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 nas respectivas fontes de recursos, de acordo com Convênios (SES nº.20215505917 R\$ 100.000,00 custeio), (SES nº.20215506039 R\$ 100.000,00 custeio) e (SES nº.20215506014 R\$ 400.000,00 investimento) referente a recurso estadual.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2021.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 08/07/21
Retirado em: 31/12/21

Pracinha/SP, 08 de julho de 2021.


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal